

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA DIREITO SOCIETÁRIO

A Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia torna público, a todos os interessados, que estarão abertas, no **período de 01 de março de 2022 até 09 de março de 2022 às 17:00h**, as inscrições para Seleção de Monitoria, mediante as normas e condições contidas neste Edital, que deverá ser feita por meio de e-mail **administrativo@macj.com.br**:

Art. 1º - Será oferecida 01 (uma) vaga para monitoria da disciplina Direito Societário, turma ministrada pelo professor Marco Aurélio de Castro Junior, no semestre 2022.1.

Art. 2º - O candidato a monitor deverá comprovar, no ato de inscrição, a sua condição de aluno matriculado no Curso de Graduação em Direito da UFBA.

Art. 3º - Deverá, também, o candidato, através de apresentação do seu histórico escolar, comprovar ter cursado e logrado aprovação na disciplina Direito Societário.

Art. 4º - O requerimento de inscrição deverá estar instruído com: a) cópia do histórico escolar; b) cópia do comprovante de matrícula; c) cópia da cédula de identidade.

Art. 5º - O candidato será submetido à prova de conhecimentos jurídicos (peso 8), que será um exame oral), no formato de aula pública entre 15 e 20 minutos, de caráter eliminatório e classificatório, e à prova de títulos (peso 2), de caráter meramente classificatório, de logo designadas para o dia **10 de março de 2022, às 17 horas**, por meio de link zoom a ser enviado aos participantes que se inscreverem

§ 1º - O candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete), em uma escala de 0 a 10, na prova de conhecimentos jurídicos, sob pena de desclassificação;

§ 2º - A Prova de Títulos, de caráter meramente classificatório, será apurada conforme pontuação indicada no anexo II;

§ 3º - Caso haja empate entre candidatos, será escolhido aquele que já tenha sido aprovado no maior número de disciplinas durante o curso de graduação.

Art. 6º - A validade desta seleção será restrita ao semestre letivo de 2022.1, podendo ser renovada, a critério do regente da disciplina, por mais um semestre.

Art. 7º - O monitor fará jus a um certificado, com validade para sua integralização curricular, alusivo ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do Relatório pelo Professor da disciplina, submetido ao Departamento.

## **ANEXO I – PONTOS DA PROVA ORAL**

Pontos: 1. Sociedade Empresária versus Sociedade Simples; 2. EIRELI; 3. Desconsideração da personalidade jurídica; 4. Sociedade Limitada.

**Bibliografia Sugerida:** Marcia Carla Pereira Ribeiro e Marcelo Bertoldi; André Luiz Santa Cruz Ramos; Fábio Ulhôa Coelho; Alfredo de Assis Gonçalves Neto; Marlon Tomazette.

## **ANEXO II – PROVA DE TÍTULOS**

Título	Valor do Título	Pontuação Máxima
Participação em grupo de pesquisa	1,0	2,0
Realização de estágio jurídico em escritório de advocacia ou em órgão público	0,25 por semestre	2,0
Aprovação em concursos públicos ou em avaliações para seleção de estágio	0,5	2,0
Artigos e/ou monografias jurídicas publicadas	0,5	3,0
Participação em cursos, simpósios, seminários, com avaliação	0,25	1,0

Salvador, 01 de março de 2022.

**Andréa Presas.**

**Chefe do Departamento**



---

*Emitido em 01/03/2022*

**EDITAL Nº 221/2022 - DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 03/03/2022 12:42 )*

ANDREA PRESAS ROCHA

*CHEFE - TITULAR*

*DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)*

*Matrícula: 2878510*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:  
**221**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/03/2022** e o código de verificação: **6c9bb0b329**